FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 12.224/23

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 068.09.2023.

Em, 13 de Setembro de 2023.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação desse Nobre Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo receber, por doação, imóvel que especifica, de AES Brasil Operações S.A.

Referida propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, tem por finalidade autorizar o município a receber, por doação, de AES Brasil Operações S.A., área com 7,75 ha, objeto da Matrícula nº 70337 (cópia em anexo), onde se encontra edificada a Faculdade Municipal "Prof. Franco Montoro", regularizando, assim, a situação de fato existente, ou seja, funcionamento de uma instituição de ensino superior pública municipal.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº 02224/23

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 224, DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo receber, por doação, imóvel que especifica, de AES Brasil Operações S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber de AES BRASIL OPERAÇÕES S.A., CNPJ/MF Nº 00.194.724/0001-13, por doação, o imóvel denominado ÁREA MG-CA-D-02, com área de 7,75 ha, objeto da Matrícula nº 70337, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP), adiante descrito:

"**ÁREA MG-CA-D-02**, desmembrada de uma gleba de terras no imóvel "Santa Josefina", neste município e comarca, com a área de **7,75 ha**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, cravado no encontro de uma linha ideal com outra linha ideal de divisa; daí segue pela referida linha, com azimute de 112º27'00" e por uma distância de 213,17m; até o vértice 7, cravado no prolongamento da referida linha e confrontando nos primeiros 7,5m com a área de Edson Franco de Godoy, nos próximos 17,0m com a área de Gilberto Monfardini, nos 34,0m seguintes com a área de José Gomes da Rocha e nos últimos 154,67m finais, com a área de Jorge Margy; daí segue pela referida linha com azimute de 116º36'00" e por uma distância de 65,46m; até o vértice 8, cravado no cruzamento da faixa de APP com a referida linha; daí segue pela referida linha, com azimute de 116º36'00" por uma distância de 17,26m; até o vértice 9, cravado no encontro da referida linha com a curva de desapropriação – cota 601,00m do reservatório da PCH Mogi Guaçu e tendo confrontado do vértice 7 ao vértice 9 com a área de Alípio Gonçalves Rodrigues e Outros; daí segue pela referida curva, com azimute de 158º58'22" e por uma distância de 5,33m; até o vértice 59; daí segue pela referida curva, com azimute de 200º42'06" e por uma distância de 91,63m; até o vértice 60; daí segue pela referida curva, com azimute de 190º09'01" e por uma distância de 20,54m; até o vértice 61; daí segue pela referida curva, com azimute de 187º11'51" e por uma distância de 13,73m; até o vértice 62; daí segue pela referida curva, com azimute de 186º23'53" e por uma distância de 50,25m; até o vértice 63; daí segue pela referida curva, com azimute de 237º53'16" e por uma distância de 22,76m; até o vértice 64; daí segue pela referida curva, com azimute de 248º53'59" e por uma distância de 12,44m; até o vértice 65; daí segue pela referida curva, com azimute de 227º49'05" e por uma distância de 25,17m; até o vértice 66; daí segue pela referida curva, com azimute de 266º07'09" e por uma distância de 17,14m; até o vértice 67; daí segue pela referida curva, com azimute de 257º28'34" e por urna distância de 25,73m; até o vértice 68; daí segue pela referida curva, com azimute de 261º04'07" e por uma distância de 20,93m; até o vértice 69; daí segue pela referida curva, com azimute de 259º36'18" e por uma distância de 13,95m; até o vértice 70; daí segue pela referida curva, com azimute de 257º22'43" e por uma distância de 18,42m; até o vértice 71; daí segue pela referida curva, com azimute de 259º05'53" e por uma distância de 15,77m; até o vértice 72; daí segue pela referida curva, com azimute de 256º22'04" e por uma distância de 19,40m; até o vértice 73; daí segue pela

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

referida curva, com azimute de 270º29'41" e por uma distância de 29,20m; até o vértice 74; daí segue pela referida curva, com azimute de 255º29'54" e por uma distância de 10,98m; até o vértice 75; daí segue pela referida curva, com azimute de 309º01'06" e por uma distância de 15,68m; até o vértice 76, cravado no encontro da referida curva com uma cerca de divisa; daí segue pela referida cerca, com azimute de 24º05'55" e por uma distância de 67,51m; até o vértice 77; daí segue pela referida cerca, com azimute de 297º46'22" e por uma distância de 74,51m; até o vértice 78; daí segue pela referida cerca, com azimute de 307º43'30" e por uma distância de 2,68m; até o vértice 79; daí segue pela referida cerca, com azimute de 347º38'39" e por uma distância de 83,67m; até o vértice 5, cravado no encontro da referida cerca com uma linha ideal de divisa e tendo confrontado do vértice 9 ao vértice 5 com a área Remanescente da Matrícula nº 49.122; daí segue pela referida linha, com azimute de 19º57'00" e por uma distância de 173,81m até o vértice 6, onde teve início este roteiro, que obedeceu ao sentido horário e tendo confrontado do vértice 5 ao vértice 6, com a área da Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim.

Pelo requerimento datado de 24/06/2020, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula possui uma Área de Preservação Permanente APP, com 0,40 ha, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, cravado no encontro de uma linha ideal de divisa, que define a faixa de 50m de Área de Preservação Permanente do Rio Mogi Guaçu, com outra linha ideal de divisa; daí segue pela referida linha, com azimute de 116º36'00" e por uma distância de 17,26m, até o vértice 9, cravado no encontro da referida linha com outra linha ideal de divisa, que define a curva de desapropriação do reservatório da PCH Mogi Guaçu – cota 601,0m e tendo confrontado do vértice 8 ao vértice 9 com a área de propriedade de Alípio Gonçalves Rodrigues e Outros; daí segue pela referida linha, com azimute de 158º58'22" e por uma distância de 5,33m, até o vértice 59; daí segue pela referida linha, com azimute de 200º42'06" e por uma distância de 91,63m, até o vértice 60; daí segue pela referida linha, com azimute de 190º09'01" e por uma distância de 20,54m, até o vértice 61; daí segue pela referida linha, com azimute de 187º11'51" e por uma distância de 13,73m, até o vértice 62; daí segue pela referida linha, com azimute de 186º23'53" e por uma distância de 50,25m, até o vértice 63; daí segue pela referida linha, com azimute de 237º53'16" e por uma distância de 22,76m, até o vértice 64; daí segue pela referida linha, com azimute de 248º53'59" e por uma distância de 12,44m, até o vértice 65; daí segue pela referida linha, com azimute de 227º49'05" e por uma distância de 25,17m, até o vértice 66; daí segue pela referida linha, com azimute de 266º07'09" e por uma distância de 17,14m, até o vértice 67, cravado no encontro da referida linha com outra linha ideal de divisa e tendo confrontado do vértice 9 ao vértice 67 com a área desapropriada do Reservatório da PCH Mogi Guaçu; daí segue pela referida linha, com azimute de 39º41'46" e por uma distância de 23,26m, até o vértice 85; daí segue pela referida linha, com azimute de 50º28'51" e uma distância de 51,77m, até o vértice 84; daí segue pela referida linha, com azimute de 31º19'21" e por uma distância de 17,23m, até o vértice 83; daí segue pela referida linha, com azimute de 359º22'10" e por uma distância de 35,05m, até o vértice 82; daí segue pela referida linha, com azimute de 2º23'49" e por uma distância de 42,65m, até o vértice 81; daí segue pela referida linha, com azimute de 13º33'55" e por uma distância de 40,92m, até o vértice 80; daí segue pela referida linha, com azimute de 27º51'25" e por uma distância de 38,27m, até o vértice 8, onde teve início este roteiro, que obedeceu ao sentido horário e tendo confrontado do vértice 67 ao vértice 8 com a área desmembrada da matrícula nº 49.122."

FOLHA Nº 05
Proc. CM Nº 02224/23

Parágrafo único. Planta, memorial descritivo, laudo avaliatório e toda documentação relativa ao imóvel e à alienação autorizada por esta Lei, e que a subsidiam, instruem os autos do Processo Administrativo nº 2158/1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO